



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**PRIMEIRA CAMARA**

**PROCESSO Nº** 11050-001506/91-41

mfc

**Sessão de** 15 de maio **de 1.99** <sup>3</sup> **ACORDÃO Nº** \_\_\_\_\_

**Recurso nº.:** 115.462

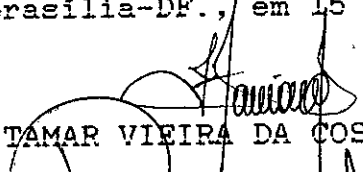
**Recorrente:** INSTALADORA SAO MARCOS LTDA

**Recorrid** DRF - Rio Grande - RS

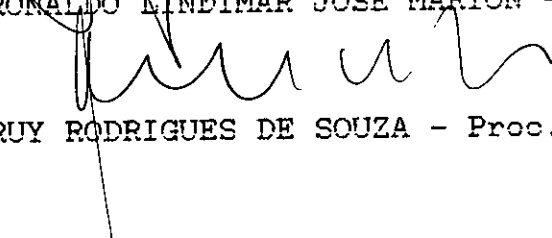
RESOLUÇÃO N. 301-925

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter em julgamento em diligência a repartição de origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Brasília-DF., em 15 de junho de 1993.

  
ITAMAR VIEIRA DA COSTA - Presidente

  
RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON - Relator

  
RUY RODRIGUES DE SOUZA - Proc. da Faz. Nacional

VISTO EM  
SESSAO DE: **22 OUT 1993**

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Fausto de Freitas e Castro Neto, Ronaldo Lindimar José Marton, Miguel Calmon Villas Boas e Elizabeth Maria Violatto (suplente). Ausentes os Conselheiros João Baptista Moreira, José Theodoro Mascarenhas Menck e Maria de Fátima Pessoa Mello Cartaxo.

MF - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PRIMEIRA CAMARA  
RECURSO N. 115.462 - RESOLUÇÃO N. 301-925  
RECORRENTE : INSTALADORA SAO MARCOS LTDA  
RECORRIDA : DRF - Rio Grande - RS  
RELATOR : RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON

### RELATORIO E VOTO

INSTALADORA SAO MARCOS LTDA recorre a este Conselho de Contribuintes contra decisão prolatada pela Delegacia da Receita Federal em Rio Grande-RS. A ciência da decisão de primeira instância ocorreu em 15 de fevereiro de 1993 (conforme carimbo apostado ao "A.R." fls. 73, embora o empregado recebedor da correspondência tenha datado "15/01/93") e o recurso foi entregue em 18 de março de 1993, assinado por procurador cujo mandato (fls. 64) encontra-se vencido.

Destarte, voto no sentido de se transformar o julgamento em diligência à repartição de origem, para regularização processual, devendo aquela repartição informar se houve expediente normal no dia 17 de março de 1993.

Sala das Sessões, em 16 de junho 1993.



RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON - Relator